



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3867/04

Denomina Rua BENEDITO DOMINGOS PEDROSO, a atual Rua “A”, do loteamento Jardim Graziela localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo .

Autor : Ver. Terezinha Rodrigues de Almeida Projeto de Lei nº 119-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Benedito Domingos Pedroso** , a atual Rua “A” do loteamento Jardim Graziela, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua “ Orestes Ximenes” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 632,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “5”, “6”, e sistema de recreio e, do lado esquerdo com as quadras “1”, “2”, “3 “, “4”, e sistema de recreio, tendo o seu final no balão de retorno junto ao sistema de recreio. .

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de abril de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração